

LEI MUNICIPAL N.º 6.677, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, mediante transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R\$ 3.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro a Sociedade Beneficente Cultural Isé Asé Alafim Oba Aganjú Jetioká, através de formalização de convênio e apresentação de Plano de Aplicação e de conformidade com as normas da Lei Municipal n.º 6.450 – LDO 2007, mediante abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município		
1301	- Administração Geral		
1301.28845584.0003	- Concessão Auxílios Financeiros a Entidades		
718/335043000000	- Subvenções Sociais.....	R\$	1.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR		
1703	- Departamento Esportivo		
1703.278120233.8001	- Promoção de Eventos de Recreação e Lazer		
1031/3339030000000	- Material de Consumo.....	R\$	400,00
1033/3339031000000	- Premiações culturais, artíst., científicas.....	R\$	600,00
1043/3339039000000	- outros serviços terceiros – PJ.....	R\$	1.000,00

Art. 3º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelos artigos 1º e 2º, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
0101.0310001.2002	- Divulgação Oficial		
608/33903900000000	- Serv. Terceiros PJ.....	R\$	2.000,00
0101.0310001.2005	- Manutenção Geral da Câmara		
652/33903000000000	- Material de Consumo.....	R\$	1.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

CBS